



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 311, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Cria o Núcleo de Articulação entre Movimentos Sociais e Órgãos de Segurança Pública no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o contido no Procedimento Administrativo nº 08190.200722/13-63;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a atuação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no que atine às manifestações populares;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Articulação entre Movimentos Sociais e Órgãos de Segurança Pública no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º O objetivo do Núcleo é atuar na articulação entre movimentos sociais e polícia, especialmente na recepção de demandas dos movimentos sociais e na realização de reuniões com Órgãos de Segurança Pública, para promoção de entendimentos recíprocos com o objetivo de garantir o respeito dos direitos fundamentais dos manifestantes e a eficiência policial na proteção à ordem pública, dando os encaminhamentos necessários.

Art. 3º As demandas que exigem atuação concreta do MPDFT serão encaminhadas ao respectivo órgão de execução, com respeito às atribuições fixadas na Resolução nº 90 do CSMPDFT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO